



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 13/2025.

OBJETO: PROJETO DE LEI n.º 49/2025.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Hélio Paulo da Silva.

AUTORIA: Mesa da Câmara de Vereadores de Corumbiara/RO.

A Comissão **Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final**, apresenta para apreciação, aprovação do Plenário e, posterior sanção o Prefeito Municipal a seguinte proposta de:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 13/2025 que altera o art. 1º e 2º do projeto lei nº 49/2025 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

Art.1 º. Altera o artigo 1º do Projeto de Lei nº 49/2025 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.580,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

02 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01 ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

0101 UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

01.031 - Ação Legislativa

01.031.0001 - Legislativo Democrático

01.031.0001.2001.0000 Manutenção e Apoio dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal.

3.3.90.30.00001.001 - MATERIAL DE CONSUMOR\$ 15.380,00

3.3.90.33.00001.001- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 5.000,00

3.3.90.46.00001.001 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$ 9.200,00

Total da Suplementação R\$ 29.580,00

Art. 2º. Altera o artigo 2º do Projeto de Lei nº 49/2025 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação total ou parcial das dotações especificadas abaixo:

02 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

01- ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

01.01 UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01 - Legislativa

01.031 - Ação Legislativa

01.031.0001 - Legislativo Democrático

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Apoio dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal.

3.1.90.13.00001.001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R\$ 24.580,00

3.1.90.16.00001.001 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOA CIVIL.....R\$ 5.000,00

Total da Redução.....R\$ 29.580,00

Art. 3º Esta Emenda modificativa entrará em vigor a partir da data da sua aprovação.

Sala das Comissões, na data certificada pela assinatura eletrônica.

Câmara Municipal de Corumbiara. Av. Itália C. Franco, n 2018, Centro, Corumbiara RO. CEP: 76.995-000. Tel.: (69) 3343-2367.



Documento assinado eletronicamente por **Isauro de Cerqueira, Vereador 1º Secretário**, em 15/09/2025 às 08:15, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilmar José Cardoso, Membro da Comissão - COLEJURFI**, em 15/09/2025 às 08:27, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Paulo da Silva, Presidente da Comissão - COLEJURFI**, em 16/09/2025 às 12:55, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 da [Resolução nº 007 de 15/12/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.corumbiara.ro.leg.br:5659, informando o ID **35935** e o código verificador **55524C19**.

Docto ID: 35935 v1